



REGULAMENTO

5 DIAS DE ORIENTAÇÃO DA PARAÍBA

Art. 1º – Os 5 DIAS DE ORIENTAÇÃO DA PARAÍBA é uma *Competição Estadual* que segue o REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES e a REGRA DE ORIENTAÇÃO PEDESTRE (ROP) ambas da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO (CBO)

§ 1º – Os 5 DIAS DE ORIENTAÇÃO DA PARAÍBA pode ser disputado por todos os atletas inscritos no evento, de todas as Federações e Clubes do Brasil, filiados ou não.

§ 2º – Os 5 DIAS DE ORIENTAÇÃO DA PARAÍBA será um evento composta 5 dias de competição com dois percursos médios e mais os outros três percursos da COPANE (um percurso *Sprint*, um percurso *Longo* e um percurso *Médio*).

Art. 2º – A FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DA PARAÍBA (FOP) será responsável pelo processamento de todas as inscrições de acordo com os *Boletins Informativos*.

§ 1º – As inscrições serão efetuadas pelo SIS-CBO.

§ 2º – Os valores arrecadados (*inscrições, patrocínio e outros*), serão destinados à FOP, excluído os valores de taxas devidos à CBO de acordo com seu *Regimento de Taxas*.

§ 3º – O pagamento das inscrições será realizado na conta bancária da FOP.

Art. 3º – A FOP é responsável por enviar a CBO no prazo de até 15 dias do término do evento um relatório discriminando o resultado das competições, um resumo financeiro (*receitas e despesas*) e os envolvidos direta e indiretamente com a organização do evento.

Art. 4º – Os vinte seis primeiros colocados nos 5 DIAS DE ORIENTAÇÃO DA PARAÍBA receberão a seguinte pontuação, respectivamente: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11. Os demais atletas receberão dez pontos.



Art. 5º – Será declarado CAMPEÃO DOS 5 DIAS DE ORIENTAÇÃO DA PARAÍBA de sua categoria, o atleta que obtiver o maior número de pontos, computados da soma de todos os cinco percursos.

§ 1º – Em caso de empate na classificação, o atleta com o menor tempo do somatório dos **dois primeiros** percursos, será o vencedor. Persistindo o empate prevalecerá o resultado do percurso *Longo da COPANE*.

Art. 6º – Os atletas deverão se inscrever na mesma categoria correspondente ao Campeonato *Estadual* da sua *Federação* de origem em que compete no corrente ano. Somente será permitido alterar a referida categoria para grau de dificuldade maior em relação ao campeonato Estadual em que esteja participando.

Art. 7º – Os 5 DIAS DE ORIENTAÇÃO DA PARAÍBA será realizado conforme calendário de atividades da CBO e ocorrerá com quaisquer condições meteorológicas. Sendo realizada da seguinte forma:

- a) 1º Dia – Competição em distância Média;
- b) 2º Dia – Competição em distância Média;
- c) 3º Dia – Competição *Sprint*;
- d) 4º Dia – Competição em distância Longa e
- e) 5º Dia – Competição em distância Média.

Art. 8º – O atleta deve escolher uma categoria para competir conforme *Art. 44º* do REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES da CBO.

Art. 9º – O atleta que não concluir ou desistir do percurso, tem a obrigação de registrar sua passagem pela faixa de chegada ou informar ao controlador de chegada, o mais rapidamente possível, para fins de controle do efetivo participante e evitar atrasos na apuração.

Art. 10º – O uniforme de competição deve atender a *Regra 126* da ROP.

Parágrafo Único – Para toda a Competição os atletas receberão numeração fornecida pela FOP. *Será o mesmo número utilizado na COPANE*. Para o percurso *Sprint*, poderá ser utilizado calção e camisa cavada.



Art. 11º – Aos menores de dezoito anos, é exigida a autorização expressa do responsável para sua participação. [Ver modelo aqui](#).

Parágrafo Único – Será considerado como autorização de participação de atleta menor na etapa, o caso em que o responsável pelo atleta participe da etapa e não faça nenhuma manifestação contrária à participação do menor no período de correção, previsto no Art. 12º.

Art. 12º – Durante todo o período de inscrição, estará publicada a lista de inscritos no SISCBO, para permitir a conferência dos dados registrados: número de registro, nome completo, categoria, clube e SICard (próprio).

§ 1º – O técnico do clube, o próprio atleta ou seu responsável (quando menor) são responsáveis por verificar os dados registrados e solicitar eventuais correções até 15 (quinze) dias antes da competição.

§ 2º – As eventuais correções deverão constar na lista de partida.

Art. 13º – A premiação será de responsabilidade da FOP a qual arcará com os respectivos custos.

§ 1º – Os três primeiros colocados de cada categoria que apresentar no mínimo cinco atletas inscritos receberão como premiação: 1º, 2º e 3º lugar medalha;

§ 2º – As categorias que apresentarem menos de cinco atletas, apenas o campeão será agraciado por medalha de premiação;

§ 3º – A premiação deverá ser aprovada pelo Árbitro;

§ 4º – O atleta que, autorizado pelo Árbitro, representar outro atleta na cerimônia de premiação deve ser da mesma Federação e Categoria;

§ 5º – Em caso de um percurso ser anulado pelo *Júri Técnico* a premiação será mantida seguindo a colocação do percurso válido.

Art. 14º – O árbitro da COPANE é indicado pela CBO e será o mesmo para 5 DIAS DE ORIENTAÇÃO DA PARAÍBA.

Art. 15º – Os casos omissos e de má interpretação deste regulamento, serão resolvidos pelo diretor do evento e alinhamento com o árbitro, sendo que todas as decisões tomadas deverão estar em consonância com as ROP em vigor.